

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º.....

Autoria: Luís José Bassoli

Cria a Comissão Temporária para o resgate da memória do município e a organização do Museu Histórico Municipal José Martins Sanches Filho, e dá outras providências.

Artigo 1.º Fica criada a Comissão Temporária para o resgate da memória do município e a organização do Museu Histórico Municipal José Martins Sanches Filho;

Artigo 2.º A Comissão terá a função de debater todos os assuntos pertinentes à memória do Município, seja material e imaterial, em especial sobre o ACERVO do Museu José Martins Sanches Filho;

Artigo 3.º Caberá à Comissão fazer diligências, análises, verificações, e todo tipo de estudo a respeito do acervo do Museu Sanches Filho;

Artigo 4.º A Comissão Temporária se reunirá com as seguintes pessoas, além de outras que for decidido durante seu funcionamento:

- I. Marcelo Delpapa, Secretário Adjunto;
- II. Marcos Rui Gomes Marona, ex-secretário Municipal da Cultura, responsável pela inauguração do Museu Histórico Municipal José Martins Sanches Filho;
- III. Francisco Bellan, marchand, especialista em obras de arte;
- IV. Caio Alexandre Ramos Forcel, com formação básica em museologia;
- V. Evandro Camargo, Economista, assessor da Câmara Municipal;
- VI. Willian Silva dos Santos, psicólogo e promotor cultural.

Artigo 5.º A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apresentar seu relatório, com a possibilidade de prorrogação, aprovada pelo Plenário da Câmara;

Artigo 6.º Ao final dos trabalhos, a Comissão redigirá um Relatório, que será submetido ao Plenário, e enviado ao Executivo Municipal, e a todos os órgãos, estaduais e federais, com interesse no tema;

Artigo 7.º A Comissão será regulamentada por ato da Presidência;

Artigo 8.º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Manoel dos Santos, Plenário Edner Accorsi, de maio de 2016

Luís José Bassoli
Presidente da Câmara